

## **RESOLUÇÃO Nº177/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada).

Considerando a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que define as diretrizes de modelo assistencial e financeiro de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício SEMUS Nº 100/2021, que solicita a Implantação do Serviço de Unidade de Pronto Atendimento Porte 1 24:00 h – UPA no Município de Itapemirim-ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº035/2021 – CIR SUL, que aprova a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, Porte 1, no município de Itapemirim- ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/10/2021 07:09:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2021 07:09:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-M5TL6W>